



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 – CPL/PMC PROCESSO Nº 52/2026

Aos 14 de Julho de 2026, a Prefeitura Municipal de Colinas – MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Buffet, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2026 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2026 – CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ROMULO T O MENDES	
CNPJ: 54.882.131/0001-79	Telefone: (99) 99999-9999
Endereço: AV HILNETE RIBEIRO, 687, TRIZIDELA, Colinas, Maranhão	E-mail: romulomendes133@gmail.com
Representante Legal: ROMULO TADEU OLIVEIRA MENDES	
RG:	
CPF: 237.982.463-00	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - CAFÉ DA MANHÃ - Opções variados sendo no mínimo 10 (dez.) tipos dentre as seguintes: Pãozinho francês, sanduíche natural, sanduíche de queijo e presunto, pão de queijo, bolinho de tapioca, croissant doce e salgado, torradas, panquecas, beijú de coco, bolos caseiros (fubá, chocolate, formigueiro, macaxeira, milho), presunto de peru, presunto de peru light, salame, blanquet de peru, queijos frescos (minas, ricota, muçarela), cream-cheese, requeijão) Geleia, mel Manteiga de boa qualidade, Café, chá, leite,	-	Pessoa	3.000,00	R\$ 54,50	R\$ 163.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 52/2026

Fls.: 427

Rub.:

	achocolatado logurte Cereais e granola. Opções variados sendo no mínimo 02 (dois) tipos dentre as seguintes: frutas variadas fatiadas (melão, melancia, mamão), maçã, uva e morango. Salada de frutas frescas da estação (com no mínimo 02 tipos de frutas). Bebidas: Água com e sem gás, água aromatizada, sucos naturais variados (mínimo de três tipos), café preto, café com leite, leite, chocolate quente, chás variados, cappuccino.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 13.625,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total: R\$ 68.125,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.250,00 Valor Total: R\$ 68.125,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 13.625,00						
2	COFFEE BREAK - Opções variadas sendo no mínimo 10 (dez) tipos dentre as seguintes: croissant, mini-quiche, sanduíche de peito de peru defumado, rissoles (palmito ou presunto e queijo), mini coxinha (simples ou com catupiry), mini beirute de presunto e queijo, bolo de tapioca, pão de queijo, pastéis folhados, rocambole salgado, mini-enrolado de salsicha, quibe, esfirra, empadão, pão-de-língua (recheado com requeijão), pão de metro, tábua de frios com queijos prato, mussarela, queijo branco fresco, ricota, tomate seco, presunto de peru defumado, presunto de peru light, salame, blanquet de peru, biscoitos variados (amanteigados, água e sal, chocolate), mini sanduíche natural, mini pizza, mini canapés, cestos de pães variados, patês diversos (presunto, frango, queijo, peito de peru). Doces: opções variadas, sendo no mínimo 02 (dois) tipos dentre as seguintes: sonho de doce de leite, bolos variados (banana, chocolate, macaxeira, formigueiro), frutas variadas fatiadas (melão, melancia, manga, kiwi, morangos etc.), rocambole doce, mini pudim. Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica e refrigerantes, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), café preto e com leite, chocolate quente.	-	Pessoa	3.000,00	R\$ 43,60	R\$ 130.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 10.900,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total: R\$ 54.500,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.250,00 Valor Total: R\$ 54.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 10.900,00						
3	COQUETEL TIPO I - Salgados variados sendo no mínimo 10 (dez) tipos dentre as opções: coxinha, quibe frito, rissoles, camarão empanado, patinha de caranguejo, bolinha de queijo e presunto, bolinha de bacalhau, cartucho de camarão, pastel húngaro, pastel de carne, folhados de queijo, esfirra de carne, empada de frango e camarão, patinha de caranguejo, camarão empanado, cartucho de camarão, pastel húngaro, tortinha de palmito, profiteroles salgados, quiche lorraine, canapé de tomate seco, tartelete de bacalhau ou camarão. Bebidas: Água com e sem gás,	-	Pessoa	1.000,00	R\$ 55,20	R\$ 55.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 52/2026

Fls.: 1128

Rub.:

	refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, água de coco.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.520,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 22.080,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 22.080,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.520,00						
4	COQUETEL TIPO II - Salgados finos variadas sendo no mínimo 10 (dez) tipos dentre as seguintes Canapés finos variados, vól-au-vant de camarão, camarão com catupiry, vól-au-vant de bacalhau, carpaccio, profiteroles, quibe recheado (carne ou cebola), coxinha gourmet, bolinha de bacalhau, espetinho caprese, patinha de caranguejo, tartalates de frango, camarão, bacalhau, mini quiche de queijo, casquinha maranhense (cuxá com camarão), panquequinha de bacalhau, casquinha de berinjela com castanha, finger foods sendo do mínimo 2 opções (escondidinho de carne de sol, rosmaninho bacalhau, escodidinho de camarão e caranguejo). Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, água de coco.	-	Pessoa	1.000,00	R\$ 51,80	R\$ 51.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 7.770,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 20.720,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 20.720,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.590,00						
5	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO - Espaço físico acessível, próprio para a realização de eventos, localizado na capital do estado, deverá ser respeitado o raio de 8 Km de distância da sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em razão do horário e da logística de deslocamento, informado previamente pela Contratante a cada evento, com capacidade para, no mínimo, 250 (duzentas e cinquenta) e no máximo 1.500 (mil e quinhentos) pessoas, ambientado, limpo, que atenda às exigências e qualificações sanitárias, arejado, com ventilação adequada, com área para estacionamento, banheiros masculino e feminino, com sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha e todos os materiais de higiene necessários, higiene e apoio de acordo com a necessidade do evento.	-	Pessoa	400,00	R\$ 680,50	R\$ 272.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 34.025,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 102.075,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 102.075,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 34.025,00						
6	LOCAÇÃO DE 300 CADEIRAS PLÁSTICAS - Locação de cadeiras em (PVC) resistente, sem braço, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura):	-	Diária	50,00	R\$ 1.245,00	R\$ 62.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 52/2026

Fls.: 429

Rub.: 24

	510x430x900mm, peso suportado aproximadamente 140 Kg.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 6.225,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 24.900,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 24.900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 6.225,00					
7	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS - Locação de mesas em (PVC) resistente, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura): 700x700x720mm.	-	Diária	5.000,00	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 6.300,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 18.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 18.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.700,00					
8	Arranjos florais baixo.: Arranjo com folhagens e flores, com as seguintes características mínimas: medindo entre 20 cm e 30 cm de altura, montados com flores naturais, nobres e frescas, não sendo aceitas flores murchas ou danificadas. Observações: o modelo do arranjo devera ser apresentado para a Aprovação prévia do CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e a entrega Devera ser em até 3 (três) horas do início do evento	-	Diária	2.000,00	R\$ 41,50	R\$ 83.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 16.600,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 31.125,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 31.125,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 4.150,00					
9	Arranjos florais altos: Arranjo com folhagens e flores, com as seguintes características mínimas: medindo entre 50cm e 70cm de altura, montados com flores naturais, nobres e frescas, não sendo aceitas flores murchas ou danificadas. Observações: o modelo do arranjo deverá ser apresentado para a aprovação do CONTRATANTE com Antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e a entrega deverá ser em até 3 (três) horas do início do Evento.	-	Diária	200,00	R\$ 41,45	R\$ 8.290,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.243,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 3.108,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 3.108,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 829,00					
10	Vaso ornamental grande para área de circulação: Vaso ornamental grande para decoração das áreas de circulação, com planta natural e cachepôs. Observações: o modelo de vaso devera ser apresentado para a aprovação do contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas e a entrega devera ser em até 3 (três) horas do início do evento.	-	UNID	50,00	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 700,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.050,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 350,00					
11	Painel em Tecido: Painéis ou forrações em tecido em metro quadrado (m2), composto:	-	UNID	50,00	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	por tecido ou painel c/ armação forrado - tecido qualidade mínima — Oxford ou adamascado.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 640,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 960,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.280,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 320,00					
12	Fundo de palco em lona vinilica com impressão policromia: Fundo de palco em lona vinilica, com as seguintes características mínimas: impressão digital; 4 cores, com conteúdo e dimensões a serem fornecidos pelo CONTRATANTE; acabamento com ilhós e braçadeiras de fixação em box truss ou aplicação pressão em estrutura de metalon. Observações: a instalação, assim como os materiais de fixação, deve fazer parte do preço contratado. Deverá ser entregue no primeiro dia útil anterior ao evento, sem ônus adicional.	-	M²	60,00	R\$ 555,00	R\$ 33.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 5.550,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 11.100,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 13.875,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.775,00					
13	Guardanapos em tecido e porta guardanapos: Guardanapo de algodão, medindo 50cm x 50cm. Observações os modelos serão aprovados a cada pedido pela Assessoria de Cerimonial. Devem estar em bom estado de conservação (bainhas perfeitas, sem fios puxados, sem desgastes aparentes), sem manchas. Os itens deverão ser entregues no primeiro dia útil anterior ao evento, sem custos adicionais.	-	M²	40,00	R\$ 14,10	R\$ 564,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 70,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 211,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 211,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 70,50					
14	Tapetes Decorativos Grandes. Tapete decorativo, com as seguintes. Características mínimas: tipo persa ou pelo alto; grande 2m x 2,5m ou 3m x 2m, para composição de ambientes, tais como salas VIP e Lounges. Observação: medidas e estampas a serem submetidas à aprovação do Gestor do Contrato ou Fiscal de Contratos. Os itens deverão ser entregues no primeiro dia útil anterior ao evento, sem custos adicionais.	-	UNID	50,00	R\$ 174,70	R\$ 8.735,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.747,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 2.620,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.494,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 873,50					
15	Cobertura Tipo tenda 5x5. Cobertura tipo tenda 5x5 para proteção contra sol ou chuva, com estrutura firme e segura, em madeira ou metal, com sapatas/pesos para sustentação, cobertura de lona impermeável de alta resistência na cor branca. Observações: a montagem deverá dispensar fundações ou furos no solo do local e ter estrutura	-	UNID	60,00	R\$ 610,00	R\$ 36.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 52/2026

Fls.: 431

Rub.: [assinatura]

	sobreposta, com sapatas/pesos de sustentação cujos valores já deverão estar incluídos no preço do metro quadrado. Toda a montagem até a sua conclusão deverá estar acompanhada por responsável técnico, devidamente qualificado. Os itens deverão ser entregues um dia antes do evento, sem custos adicionais.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 6.100,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 12.200,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 15.250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3.050,00					
16	Cobertura Tipo tenda 10x10. Cobertura tipo tenda 5x5 para proteção contra sol ou chuva, com estrutura firme e segura, em madeira ou metal, com sapatas/pesos para sustentação, cobertura de lona impermeável de alta resistência na cor branca. Observações: a montagem devesa dispensar fundações ou furos no solo do local e ter estrutura sobreposta, com sapatas/pesos de sustentação cujos valores já deverão estar incluídos no preço do metro quadrado. Toda a montagem até a sua conclusão deverá estar acompanhada por responsável técnico, devidamente qualificado. Os itens deverão ser entregues um dia antes do evento, sem custos adicionais.	-	Diária	30,00	R\$ 815,00	R\$ 24.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 4.075,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 8.150,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 8.150,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 4.075,00					
Valor Total					R\$ 982.389,00	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;



10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2026 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 52/2026

Fls.: 436

Rub.: A

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 14 de Julho de 2026.

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395
Assinado de forma digital
por IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR



Documento assinado digitalmente
ROMULO TADEU OLIVEIRA MENDES
Data: 14/07/2026 18:18:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROMULO TADEU OLIVEIRA MENDES
CPF nº 237.982.463-00
BENEFICIÁRIO

NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA". Centro Novo do Maranhão/MA, 16 de julho de 2026. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 60b3b7957375e6d57a71f60bfa141254

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SRP Nº 020/2026** em favor da empresa **AUTO ROTAS LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.585.247/0001-92, localizada em São Luís/MA, representada pela Sra. Ana Maria de Carvalho Araujo, com o valor global de **R\$ 1.824.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 018/2026, para o "Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (PICK-UP), para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.", 16 de julho de 2026. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 5bc0f7eebaa50fb203e4c1b8f16f885d

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2026-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no **CNPJ: 38.350.483/0001-27**, localizada na Avenida da Cohab, Nº 250, Bairro Novo, Vitória do Mearim/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, sanitização e limpeza de fossa séptica, para atender as necessidades do município de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Esporte e Assistência Social. **VALOR GLOBAL: O valor máximo global deste contrato é de R\$ 207.130,00 (duzentos e sete mil, cento e trinta reais). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 0209 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361

0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.550.0.0.1.550.200 001 - 12 361 0034 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - 12 361 0034 2054 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.551.0.0.1.551.0-200 002 - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 - 12 361 2001 2037 0000 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.569.0.0.1.569.0-200 009 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 - 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 0218 FUNDEB - 02 0218 021800 FUNDEB - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.0.0.1.540.0-200 008 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.541.0.0.1.541.0-200 005 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.542.0.0.1.542.0-200 010 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.541.0.0.1.541.0-200 005 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.542.0.0.1.542.0-200 010 - 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.541.0.0.1.541.0-200 005 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.542.0.0.1.542.0-200 010 - 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.0.0.1.540.0-200 008 - 12 367 Educação Especial - 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.0.0.1.540.0-200 008. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº 0157598620002 SSP MA, pela contratante, e **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR**, portador do RG: **0379548420095 SESP-MA** e o CPF: **614.431.943-36**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 13 de julho de 2026.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 8ab573b16639be98087a2daa42579cd5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026 - CPL/PMC

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - CPL/PMC
PROCESSO Nº 52/2026**

Aos **14 de Julho de 2026**, a Prefeitura Municipal de Colinas - MA, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de Buffet**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2026 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2026 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ROMULO T O MENDES	
CNPJ: 54.882.131/0001-79	Telefone: (99) 99999-9999
Endereço: AV HILNETE RIBEIRO, 687, TRIZIDELA, Colinas, Maranhão	E-mail: romulomendes133@gmail.com
Representante Legal: ROMULO TADEU OLIVEIRA MENDES	
RG:	
CPF: 237.982.463-00	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - CAFÉ DA MANHÃ - Opções variados sendo no mínimo 10 (dez.) tipos dentre as seguintes: Pãozinho francês, sanduíche natural, sanduíche de queijo e presunto, pão de queijo, bolinho de tapioca, croissant doce e salgado, torradas, panquecas, beijú de coco, bolos caseiros (fubá, chocolate, formigueiro, macaxeira, milho), presunto de peru, presunto de peru light, salame, blanquet de peru, queijos frescos (minas, ricota, muçarela), cream-cheese, requeijão) Geleia, mel Manteiga de boa qualidade, Café, chá, leite, achocolatado logurte Cereais e granola. Opções variados sendo no mínimo 02 (dois) tipos dentre as seguintes: frutas variadas fatiadas (melão, melancia, mamão), maçã, uva e morango. Salada de frutas frescas da estação (com no mínimo 02 tipos de frutas). Bebidas: Água com e sem gás, água aromatizada, sucos naturais variados (mínimo de três tipos), café preto, café com leite, leite, chocolate quente, chás variados, cappuccino.	-	Pessoa	3.000,00	R\$ 54,50	R\$ 163.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 13.625,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total: R\$ 68.125,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.250,00 Valor Total: R\$ 68.125,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 13.625,00						



2	COFFEE BREAK - Opções variadas sendo no mínimo 10 (dez) tipos dentre as seguintes: croissant, mini-quiche, sanduíche de peito de peru defumado, rissoles (palmito ou presunto e queijo), mini coxinha (simples ou com catupiry), mini beirute de presunto e queijo, bolo de tapioca, pão de queijo, pastéis folhados, rocambole salgado, mini-enrolado de salsicha, quibe, esfirra, empadão, pão-delícia (recheado com requeijão), pão de metro, tábua de frios com queijos prato, mussarela, queijo branco fresco, ricota, tomate seco, presunto de peru defumado, presunto de peru light, salame, blanquet de peru, biscoitos variados (amanteigados, água e sal, chocolate), mini sanduíche natural, mini pizza, mini canapés, cestos de pães variados, patês diversos (presunto, frango, queijo, peito de peru). Doces: opções variadas, sendo no mínimo 02 (dois) tipos dentre as seguintes: sonho de doce de leite, bolos variados (banana, chocolate, macaxeira, formigueiro), frutas variadas fatiadas (melão, melancia, manga, kiwi, morangos etc.), rocambole doce, mini pudim). Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica e refrigerantes, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), café preto e com leite, chocolate quente.	-	Pessoa	3.000,00	R\$ 43,60	R\$ 130.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 10.900,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total: R\$ 54.500,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.250,00 Valor Total: R\$ 54.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 10.900,00					
3	COQUETEL TIPO I - Salgados variados sendo no mínimo 10 (dez) tipos dentre as opções: coxinha, quibe frito, rissoles, camarão empanado, patinha de caranguejo, bolinha de queijo e presunto, bolinha de bacalhau, cartucho de camarão, pastel húngaro, pastel de carne, folhados de queijo, esfirra de carne, empada de frango e camarão, patinha de caranguejo, camarão empanado, cartucho de camarão, pastel húngaro, tortinha de palmito, profiteroles salgados, quiche lorraine, canapé de tomate seco, tartelete de bacalhau ou camarão. Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, água de coco.	-	Pessoa	1.000,00	R\$ 55,20	R\$ 55.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.520,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 22.080,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 22.080,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.520,00					

FOLHAS:	439
PROC:	92/2026
Ass:	



4	COQUETEL TIPO II - Salgados finos variadas sendo no mínimo 10 (dez) tipos dentre as seguintes Canapés finos variados, vout-au-vant de camarão, camarão com catupiry, vout-au-vant de bacalhau, carpaccio, profiteroles, quibe recheado (carne ou cebola), coxinha gourmet, bolinha de bacalhau, espetinho caprese, patinha de caranguejo, tartalletes de frango, camarão, bacalhau, mini quiche de queijo, casquinha maranhense (cuxá com camarão), panquequinha de bacalhau, casquinha de berinjela com castanha, finger foods sendo do mínimo 2 opções (escondidinho de carne de sol, rosmaninho bacalhau, escondidinho de camarão e caranguejo). Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, água de coco.	-	Pessoa	1.000,00	R\$ 51,80	R\$ 51.800,00	FOLHAS: 1110
							PROC: 521/2026
5	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO - Espaço físico acessível, próprio para a realização de eventos, localizado na capital do estado, deverá ser respeitado o raio de 8 Km de distância da sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em razão do horário e da logística de deslocamento, informado previamente pela Contratante a cada evento, com capacidade para, no mínimo, 250 (duzentas e cinquenta) e no máximo 1.500 (mil e quinhentos) pessoas, ambientado, limpo, que atenda às exigências e qualificações sanitárias, arejado, com ventilação adequada, com área para estacionamento, banheiros masculino e feminino, com sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha e todos os materiais de higiene necessários, higiene e apoio de acordo com a necessidade do evento.	-	Pessoa	400,00	R\$ 680,50	R\$ 272.200,00	Ass: [Assinatura]
6	LOCAÇÃO DE 300 CADEIRAS PLÁSTICAS - Locação de cadeiras em (PVC) resistente, sem braço, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura): 510x430x900mm, peso suportado aproximadamente 140 Kg.	-	Diária	50,00	R\$ 1.245,00	R\$ 62.250,00	
7	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS - Locação de mesas em (PVC) resistente, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura): 700x700x720mm.	-	Diária	5.000,00	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00	

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 7.770,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R\$ 20.720,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R\$ 20.720,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 2.590,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 34.025,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 102.075,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 102.075,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 34.025,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 700,00 | Valor Total: R\$ 6.300,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R\$ 18.000,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R\$ 18.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 2.700,00



FOLHAS:	041
PROC:	92 / 2020
Ass:	

8	Arranjos florais baixo.: Arranjo com folhagens e flores, com as seguintes características mínimas: medindo entre 20 cm e 30 cm de altura, montados com flores naturais, nobres e frescas, não sendo aceitas flores murchas ou danificadas. Observações: o modelo do arranjo deverá ser apresentado para a Aprovação prévia do CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e a entrega Deverá ser em até 3 (três) horas do início do evento	-	Diária	2.000,00	R\$ 41,50	R\$ 83.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 16.600,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 31.125,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 31.125,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 4.150,00						
9	Arranjos florais altos: Arranjo com folhagens e flores, com as seguintes características mínimas: medindo entre 50cm e 70cm de altura, montados com flores naturais, nobres e frescas, não sendo aceitas flores murchas ou danificadas. Observações: o modelo do arranjo deverá ser apresentado para a aprovação do CONTRATANTE com Antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e a entrega deverá ser em até 3 (três) horas do início do Evento.	-	Diária	200,00	R\$ 41,45	R\$ 8.290,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.243,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 3.108,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 3.108,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 829,00						
10	Vaso ornamental grande para área de circulação: Vaso ornamental grande para decoração das áreas de circulação, com planta natural e cachepôs. Observações: o modelo de vaso deverá ser apresentado para a aprovação do contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e a entrega deverá ser em até 3 (três) horas do início do evento.	-	UNID	50,00	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 700,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.050,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 350,00						
	Painel em Tecido: Painéis ou forrações em tecido em metro quadrado (m2), composto: por tecido ou painel c/ armação forrado - tecido qualidade mínima — Oxford ou adamascado.	-	UNID	50,00	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 640,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 960,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.280,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 320,00						
12	Fundo de palco em lona vinilica com impressão policromia: Fundo de palco em lona vinilica, com as seguintes características mínimas: impressão digital; 4 cores, com conteúdo e dimensões a serem fornecidos pelo CONTRATANTE; acabamento com ilhós e braçadeiras de fixação em box truss ou aplicação pressão em estrutura de metalon. Observações: a instalação, assim como os materiais de fixação, deve fazer parte do preço contratado. Deverá ser entregue no primeiro dia útil anterior ao evento, sem ônus adicional.	-	M²	60,00	R\$ 555,00	R\$ 33.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 5.550,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 11.100,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 13.875,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.775,00						



13	Guardanapos em tecido e porta guardanapos: Guardanapo de algodão, medindo 50cm x 50cm. Observações os modelos serão aprovados a cada pedido pela Assessoria de Cerimonial. Devem estar em bom estado de conservação (bainhas perfeitas, sem fios puxados, sem desgastes aparentes), sem manchas. Os itens deverão ser entregues no primeiro dia útil anterior ao evento, sem custos adicionais.	-	M²	40,00	R\$ 14,10	FOLHAS: 242
						PROC: 52/2026
						Ass: R\$ 564,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 70,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 211,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 211,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 70,50						
14	Tapetes Decorativos Grandes. Tapete decorativo, com as seguintes Características mínimas: tipo persa ou pelo alto; grande 2m x 2,5m ou 3m x 2m, para composição de ambientes, tais como salas VIP e Lounges. Observação: medidas e estampas a serem submetidas á aprovação do Gestor do Contrato ou Fiscal de Contratos. Os itens deverão ser entregues no primeiro dia útil anterior ao evento, sem custos adicionais.	-	UNID	50,00	R\$ 174,70	R\$ 8.735,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.747,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 2.620,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.494,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 873,50						
15	Cobertura Tipo tenda 5x5. Cobertura tipo tenda 5x5 para proteção contra sol ou chuva, com estrutura firme e segura, em madeira ou metal, com sapatas/pesos para sustentação, cobertura de lona impermeável de alta resistência na cor branca. Observações: a montagem devera dispensar fundações ou furos no solo do local e ter estrutura sobreposta, com sapatas/pesos de sustentação cujos valores já deverão estar incluídos no preço do metro quadrado. Toda a montagem até a sua conclusão deverá estar acompanhada por responsável técnico, devidamente qualificado. Os itens deverão ser entregues um dia antes do evento, sem custos adicionais.	-	UNID	60,00	R\$ 610,00	R\$ 36.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 6.100,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 12.200,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 15.250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3.050,00						
16	Cobertura Tipo tenda 10x10. Cobertura tipo tenda 5x5 para proteção contra sol ou chuva, com estrutura firme e segura, em madeira ou metal, com sapatas/pesos para sustentação, cobertura de lona impermeável de alta resistência na cor branca. Observações: a montagem devera dispensar fundações ou furos no solo do local e ter estrutura sobreposta, com sapatas/pesos de sustentação cujos valores já deverão estar incluídos no preço do metro quadrado. Toda a montagem até a sua conclusão deverá estar acompanhada por responsável técnico, devidamente qualificado. Os itens deverão ser entregues um dia antes do evento, sem custos adicionais.	-	Diária	30,00	R\$ 815,00	R\$ 24.450,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 4.075,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 8.150,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 8.150,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 4.075,00						
Valor Total					R\$ 982.389,00	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos termos do **Decreto Municipal nº 064/2023**.

FOLHAS:	443
PROC:	521/2026
ASS:	

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências calculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as

medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2026 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 14 de Julho de 2026.

FOLHAS:	449
PROC:	521/2026
Ass:	



Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	ROMULO TADEU OLIVEIRA MENDES CPF nº 237.982.463-00 BENEFICIÁRIO	FOLHAS: 446 PROC: 571/2026 Ass:
---	--	---------------------------------------

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e3431d66e3cf96187eaf3a0d4f8b681f

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025-
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 24/2025 - CPL/PMC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2026. PARTES: SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Colinas - MA e a empresa LEAL
EMPREENHIMENTOS LTDA - CNPJ nº 30.169.852/0001-78, OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de
limpeza de caixa d'água, por um período de mais 12 (doze) meses,
VIGENCIA: 16/07/2026 a 16/07/2027. VALOR DO CONTRATO: R\$
144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:
16 de julho de 2026.
Ivan Prudêncio da Silva - Assessor de Relações Institucionais e
Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 80b3b81e6642db7f2b2fb5208fcd7ce

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025-
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 24/2025 - CPL/PMC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026. PARTES: SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Colinas - MA e a empresa LEAL
EMPREENHIMENTOS LTDA - CNPJ nº 30.169.852/0001-78, OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de
limpeza de caixa d'água, por um período de mais 12 (doze) meses,
VIGENCIA: 16/07/2026 a 16/07/2027. VALOR DO CONTRATO: R\$
144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:
16 de julho de 2026.
Jardânia Viana de Oliveira Freitas - Secretária Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 5b13728c466f9a11dd00ef5eb7a68c38

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2025
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2025-
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 24/2025 - CPL/PMC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2026. PARTES: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Colinas - MA e a empresa LEAL
EMPREENHIMENTOS LTDA - CNPJ nº 30.169.852/0001-78, OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de
limpeza de caixa d'água, por um período de mais 12 (doze) meses,
VIGENCIA: 16/07/2026 a 16/07/2027. VALOR DO CONTRATO: R\$
335.100,00 (trezentos e trinta e cinco mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

16 de julho de 2026.
Telly de Jesus Martins Lima Araújo - Secretária Municipal de EDUCAÇÃO.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 0d582c018615dc10e50a51084e3906c0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2025
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2025 -
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 24/2025 - CPL/PMC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026. PARTES: SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE de Colinas - MA e a empresa LEAL
EMPREENHIMENTOS LTDA - CNPJ nº 30.169.852/0001-78, OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de
limpeza de caixa d'água, por um período de mais 12 (doze) meses,
VIGENCIA: 16/07/2026 a 16/07/2027. VALOR DO CONTRATO: R\$
514.200,00 (quinhentos e quatorze mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:
16 de julho de 2026.
Soliane da Silva Monteiro - Secretária Municipal de SAÚDE.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 621400b58aab520bf0a6cc978fd71211

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2020
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2020-
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº06/2020/SEMED - CPL/PMC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026. PARTES: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Colinas - MA e a empresa DINÂMICA
EMPREENHIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 24.292.364/0001 - 50, OBJETO:
Construção 03 (três) Unidades Escolares Pro infância (Creches), por
meio da Secretaria Municipal de Educação/SEMED), conforme relação
abaixo; São partes integrantes deste Edital: Projeto Básico, Planilha de
Serviços/Orçamentária e demais anexos, RECURSOS DO FUNDO
NACIONAL DE EDUCAÇÃO/FNDE T/C PAC 02 Nº 15197, por um período
de mais 12 (doze) meses, VIGENCIA: 17/06/2026 a 17/06/2027.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:
Colinas, 17 de Junho de 2026.

RENATO DE SOUSA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: c7b6e7658e398be0262e221a55809545

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO/EDITAL CORRIGIDO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2026